



36

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

= LEI Nº 256, DE 18 DE OUTUBRO DE 1961 =

Dispõe sobre denominação de praça.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica denominada Praça Prefeito Rozendo Pereira Leite a atual Praça da Bandeira.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da respectiva dotação orçamentária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 18 de outubro de 1961

- BRAZ PEREIRA DE OLIVAS -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 18 de outubro de 1961.

- DOMINGOS JOSÉ ANTUNES -
- Diretor Geral da Secretaria -